



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

**ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

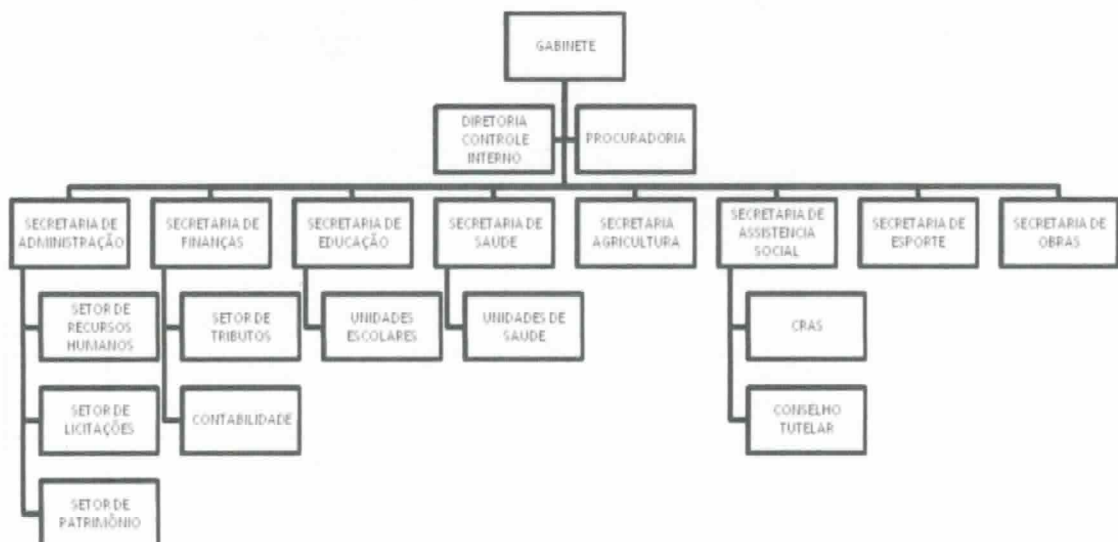
| | |
|--------------------------|---|
| Entidade: | Prefeitura Municipal de Paulo Lopes |
| CNPJ: | 82.892.365/0001-32 |
| Endereço: | Rua José Pereira da Silva, 130 Centro- Paulo Lopes/SC |
| Telefone: | (48) 3253-0161 |
| E-mail: | prefeitura@paulolopes.sc.gov.br |
| Sítio Eletrônico: | www.paulolopes.sc.gov.br |

b) Rol dos Responsáveis:

| | |
|------------------------------|--|
| Nome: | Nadir Carlos Rodrigues |
| CPF: | 415.919.099-53 |
| Cargo/função: | Prefeito |
| Período de gestão: | 2017/2020 |
| Ato nomeação: | Termo de Transmissão de Cargo 01/01/2017 |
| Endereço Residencial: | Rua Florianópolis, Centro, Paulo Lopes-SC |
| E-mail: | nadircpl@hotmail.com |

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Prefeitura:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

Conselhos:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- b) Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
- c) Conselho Municipal da Assistência Social;
- d) Conselho Municipal do Idoso;
- e) Conselho Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

As competências da organização administrativa da Unidade estão dispostas na Lei 573 de 18 de janeiro de 1993.

Competências dos Conselhos:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Lei de Criação 717/95 tem como finalidade: Formular políticas públicas dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as prioridades para as ações de atendimento e para aplicação de recursos do FIA; deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do FIA, selar para a execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e adolescentes, de suas famílias, de seus grupos, formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização, receber denúncias, petições, por respeito aos direitos assegurados à criança e ao adolescente; Regular, organizar, coordenar a eleição dos membros do Conselho Tutelar e dar posse aos mesmos; Desempenhar quaisquer desde que compatível com suas finalidades.

b) Conselho de Alimentação Escolar - CAE; Lei de Criação 879/2000 e tem como finalidade elaboração regimento interno, fiscalização e controle da aplicação dos recursos destinados a merenda escolar, participação das comissões das licitações para compra de merenda, análise na legislação, examinar e avaliar o uso da merenda escolar nas unidades escolares.

c) Conselho Municipal da Assistência Social; Lei de Criação 1568/2013, Finalidade: deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal. As ações deliberativas e reguladoras são aquelas que estabelecem, por meio de resoluções, as ações da assistência social, contribuindo para a continuação do processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS. As ações de acompanhamento e avaliação devem ser direcionadas à execução dos serviços prestados pela Política Municipal de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social privadas, e advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social. O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários desta Política.

d) Conselho Municipal do Idoso; Lei de Criação 873/2000 e tem por finalidade , elaborar as diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política nacional do idoso, bem como controlar e fiscalizar as ações de execução; zelar pela aplicação da política de atendimento ao idoso;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

acompanhar o reordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento do idoso; apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos do idoso, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação desses direitos; incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas na área dos idosos, no âmbito municipal e promover a articulação com os demais conselhos municipais.

e) Conselho Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Lei de Criação 11213/97, competências do conselho: Acompanhar e controlar aplicação dos recursos do Fundo; Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB; Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo, mediante requerimento;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; E outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1) Identificação dos programas conforme Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021

| Nº PROGRAMA | DESCRIÇÃO |
|-------------|---|
| 0002 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 0003 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |
| 0004 | EDUCAÇÃO: DIREITO E RESPONSABILIDADE DE TODOS |
| 0005 | ESPORTE É SAÚDE - CULTURA É LAZER |
| 0006 | A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| 0007 | ASSISTÊNCIA SOCIAL - BEM QUERER SOCIAL |
| 0008 | HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL: COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO |
| 0009 | INFRAESTRUTURA PARA TODOS |
| 0010 | AGRICULTURA FORTE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL |
| 0011 | TURISMO SUSTENTÁVEL - MEIO AMBIENTE PROTEGIDO |
| 0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| 0099 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente;

Facultado PORTARIA Nº TC-0975

3) Contingenciamento de despesas no exercício: Não ocorreu no exercício

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

| Obrigações decorrentes de execução de despesas sem respaldo orçamentário | Valor |
|--|------------|
| Lançamento contábil 552 APAE | 44.826,96 |
| Lançamento contábil 750 VÓVO SEBASTIANA | 4.053,00 |
| Lançamento contábil 753 CONSORCIO CIM | 35.548,00 |
| Lançamento contábil 749 GRANFPOLIS | 34.078,00 |
| Lançamento contábil 751 COSIP | 151.955,11 |
| Lançamento contábil 754 PLANTÃO | 426.389,90 |

5) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

| Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas | Fornecedor | Motivos |
|--|--|--|
| DESPESAS PROCESSADAS (NÃO HOUVE) | | |
| DESPESAS NÃO PROCESSADAS | | |
| 2581/18 | Amerci Contabilidade e Consultoria Eireli ME | Falta de Prestação de Serviço e/ou Entrega de Material |
| 3026/18 | WR cópias Ltda-EPP | |
| 2991/18 | Vogelsanger Engenharia Ltda-ME | |
| 2992/18 | Vogelsanger Engenharia Ltda-ME | |

**III - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:
(Facultado Portaria n.º TC 0975/2019)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

| | | Exercício 2019 | |
|--|--|---|-----------------------|
| Entidade Beneficiada | Espécie de Transferência Subvenção, Auxílio Contribuição | Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc) | Valor Anual repassado |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO LOPES - APAE | Contribuição | Termo de colaboração | R\$ 46.142,56 |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SAÚDE INTEGRADA DE PAULO LOPES - ASSIPA | Contribuição | Termo de colaboração | R\$ 8.750,00 |
| ACAJE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE JESUS | Contribuição | Termo de colaboração | R\$ 28.800,00 |
| INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO VOVÓ SEBASTIANA | Contribuição | Termo de colaboração | 4.053,00 |

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS: :(Facultado Portaria n.º TC 0975/2019)

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

| Recomendações | Providência Sugerida | Setor Responsável | Providências adotadas | Resultados obtidos |
|---------------|---|------------------------|----------------------------|---|
| CI nº 02/2019 | Solicita as secretarias realize Carta de Serviço | Secretarias Municipais | Solicitação atendida | Publicação das Cartas de Serviço no site do Município |
| CI nº 03/2019 | Solicita identificação de responsável por infração de trânsito e pagamento de multa | Secretaria de Educação | Solicitação em atendimento | Identificado, recolhimento valor multa |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

| | | | | |
|----------------------|---|---------------------------------------|-------------------------|--|
| CI nº 04/2019 | Recomenda a indicação de fiscais e gestores para cada contrato firmado na administração | Secretaria de Administração | Solicitação atendida | Portaria 361/2019 |
| CI nº 05/2019 | Solicita identificação de responsável por infração de trânsito e pagamento de multa | Secretaria de Educação | Solicitação atendida | Identificado, recolhimento valor multa |
| CI nº 06/2019 | Solicita incorporar ao parcelamento da dívida de pagamento de multa do motorista | Diretora Geral de Recursos Humanos | Solicitação em atendida | Identificado, recolhimento valor multa |
| CI nº 07/2019 | Solicita identificação de responsável por infração de trânsito e pagamento de multa | Secretaria Municipal de Administração | Solicitação em atendida | Identificado, recolhimento valor multa |
| CI nº 08/2019 | Solicita identificação de responsáveis por infração de trânsito e pagamentos de multas | Secretaria Municipal de Agricultura | Solicitação atendida | Identificado, recolhimento valor multa |
| CI nº 09/2019 | Alerta Limite gasto com pessoal. | Prefeito/ Secretarias Municipais | Solicitação atendida | Exoneração de cargos |
| CI nº 23/2018 | Recomenda a avaliação sobre o cumprimento das metas e estratégias previstas na Lei federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação- PNE) e Plano Municipal de Educação (PME) | Secretaria Municipal de Educação | Solicitação atendida | Avaliação das metas (PNE e PME) |
| Recomendação 01/2019 | Recomenda limitação de gastos | Prefeito/ Secretarias Municipais | Solicitação atendida | Diminuição dos gastos |

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS): (Facultado Portaria n.º TC 0975/2019)

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA):



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

| ENTIDADE | TERMO | OBJETO | LEGISLAÇÃO | OBJETIVO ATENDIDOS |
|--|--------------|--|---|---------------------------|
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO LOPES - APAE. | Colaboração | Estabelecer as condições para a execução do Projeto: Inclusão Social visando melhoria na qualidade de vida dos portadores de deficiência, com a finalidade de custeio das suas atividades estatutárias, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento. | Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 12/2018 | Sim |
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SAÚDE INTEGRADA DE PAULO LOPES - ASSIPA | Colaboração | Estabelecer as condições para a execução de atividades de integração com grupos de terceira Idade, com a finalidade de custeio das suas atividades estatutárias, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento | Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 12/2018 | Sim |
| ACAJE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE JESUS | Colaboração | modalidade de abrigo institucional, com o objetivo de garantir acolhimento provisório e excepcional para criança e adolescente. | Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 12/2018 | Sim |
| INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO VOVÓ SEBASTIANA | Colaboração | modalidade de abrigo institucional, com o objetivo de garantir acolhimento provisório e excepcional para criança e adolescente | Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 12/2018 | Sim |

Paulo Lopes, 28 de fevereiro de 2020.


Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal